

Quadro de origem — assessora principal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Actividade profissional:

- Desde 1 de Junho de 2001 — directora de serviços de Administração da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, coordenando as áreas de recursos humanos e informática, gestão financeira e controlo orçamental e repartição de administração geral;
- De 1 Junho de 1997 a 31 de Maio de 2001 — chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;
- De Janeiro a Maio de 1997 — Funções de técnica superior principal na Secretaria-Geral do MADRP, integrada na Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental;
- De Agosto de 1989 a Janeiro de 1997 — técnica superior da Direcção-Geral das Florestas, integrada na Divisão de Estudos, e coordenadora do inquérito aos chefes da Empresa de Indústrias de Produtos Florestais;
- Em Janeiro de 1994 — nomeada representante do Instituto Florestal na Comissão de Planeamento da Agricultura, Pescas e Alimentação de Emergência;
- De Dezembro de 1987 a Agosto de 1989 — requisitada no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, afecta à Direcção de Serviços de Planeamento;
- De Julho de 1983 a Dezembro de 1987 — técnica superior do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária, integrada na Divisão de Avaliação e Indemnizações e posteriormente no Sector de Cortiças;
- Em Junho de 1982 — desempenhou funções de assessoria técnica, em regime de destacamento, na Secretaria de Estado de Estruturação Agrária;
- Em Setembro de 1981 — nomeada por despacho do Secretário de Estado de Estruturação Agrária representante do IGEF, para integrar um grupo de trabalho destinado analisar a viabilidade técnica e económica de todas as UCP e cooperativas na área da DRA do Alentejo;
- Em Janeiro de 1981 — destacada como assessora no Gabinete do Secretário de Estado da Produção;
- Em Agosto de 1980 — destacada em funções de assessoria técnica na Secretaria de Estado de Estruturação Agrária;
- Em Janeiro de 1978 — integrada no quadro do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária, na Divisão de Avaliação e Indemnizações;
- Em Dezembro de 1976 — começou a sua carreira na Administração Pública, como técnica superior de 3.ª classe no Centro Regional de Reforma Agrária de Lisboa, tendo sido de imediato destacada para a Secretaria de Estado de Estruturação Agrária, com funções de assessoria técnica.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 15 078/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 e de 21 de Junho de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Margarida Isabel Pereira Gonçalves da Silva, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração, *Ana Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso n.º 6623/2005 (2.ª série). — *Publicitação do quadro nacional de atribuição de frequências.* — Em conformidade com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do ICP — ANACOM de 4 de Maio de 2005, foi aprovada a versão definitiva do novo quadro nacional de atribuição de frequências (QNAF), bem como o relatório final do procedimento geral de consulta a que este

instrumento esteve sujeito, em cumprimento do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma.

Mais se torna público que toda a informação se encontra à disposição dos interessados no *site* do ICP — ANACOM em <http://www.anacom.pt/template12.jsp?categoryid=150762>.

28 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Duarte Neves*.

Inspecção-Geral das Obras Públicas

Aviso n.º 6624/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 2003 do Secretário de Estado das Obras Públicas e ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida ao licenciado Manuel Fernando Manaças Ferreira, inspetor superior principal do quadro da Inspecção-Geral das Obras Públicas, uma licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, pelo prazo de dois anos, renovável.

Por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 21 de Junho de 2005, foi renovada a referida licença pelo período de um ano, com início em 1 de Julho de 2005.

27 de Junho de 2005. — O Inspector-Geral, *A. Flores de Andrade*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 15 079/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 12, e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e atento o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e atentas as faculdades previstas nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.ºs 1, 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelos n.ºs 3 a 7 e 10 do despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, no director do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licenciado Adelino Alberto Sá Bento Coelho, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas:

- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas com salvaguarda do normal funcionamento dos serviços;
- Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, relativamente às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso, sem prejuízo da observância do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/95, de 28 de Novembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 268/97, de 2 de Outubro, quanto às deslocações aí previstas;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhar cônjuge colocado no estrangeiro, previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º, 78.º e 84.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Autorizar a equiparação a bolseiro no País ou fora dele, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo dis-